



RESOLUÇÃO Nº 02/2023
16 DE MAIO DE 2023

Regulamento os dias e horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Itabaianinha, neste Estado de Sergipe.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 188, parágrafo único do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, no mínimo duas vezes por semana, salvo deliberação em contrário.

§ 1º - As sessões ordinárias serão duas semanais devendo ocorrer às terças e quinta – feiras, com início às 09:00 horas, serão concedidos até 15 minutos de tolerância.

§ 2º. As sessões ordinárias serão iniciadas conforme horários previstos no parágrafo anterior, feita a chamada dos Vereadores e havendo número legal para os trabalhos, a Presidente declarará aberta a sessão.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 16 de Maio de 2023.


JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS
Presidente


MARCELO ALVES SOUSA
Primeiro-Secretário


HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
Segundo-Secretário